



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018.

Ano IV, Edição 820 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 043/2018-GP/DG

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 611/2017 - PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o Despacho de Revisão de Benefício nº 005/2018, subscrito pelo Agente Previdenciário da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 009/2018 - AUDIN/MANAUAS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício;

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria protocolado sob o nº 2017/17848/17894/00835, de 29.11.2017;

RESOLVE

REVISAR, com efeitos financeiros a partir de 09/02/2015, o Ato da Presidência nº 125/2015-GP/DIAD, publicado no Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal, de 10/02/2015, Edição 282, que aposentou a servidora **FRANCISCA PEREIRA NERY**, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21/07/2005, a servidora **FRANCISCA PEREIRA NERY**, no cargo de Analista Legislativo C-III, matrícula 000508-8A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manaus - CMM, com os proventos mensais de R\$ 23.939,01 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e um centavo) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 169/2005, c/c a Lei nº 322, de 19.12.2012.	R\$ 3.912,25
Adicional por Tempo de Serviço (35%)	Art. 203, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 1.369,29
Gratificação de Especialização	Art. 18 da Lei nº 1.870/86, e art. 6º, inciso III, da Lei nº 205/93.	R\$ 978,06
Art. 9º da Lei n. 192/2008	Art. 22, alínea "g", §§ 5º e 6º, da Lei nº 169/2005, c/c a Lei nº 192/2008.	R\$ 17.679,41
Total dos Proventos		R\$ 23.939,01

APLICAR, ao valor total dos proventos, constante da tabela acima, as regras do art. 37, XI, Constituição Federal/1988.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 22 de janeiro de 2018.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 22/01/2018 14:26:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 90144E50093AEFC. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(*) PORTARIA Nº 005/2018 - GP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHAES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

RESOLVE,

I - SUBSTITUIR, a contar de 02 de janeiro de 2018, o senhor **ALFREDO MONTEIRO VIEIRA** no lugar do senhor **LUIZ FILHO SILVA BORGES**, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos dos Contratos ns. 001/2014, 020/2014, 002/2015, 007/2015, 008/2017; 012/2017; 013/2017, 020/2017, sem ônus para este Poder Legislativo.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 18 de janeiro de 2018.

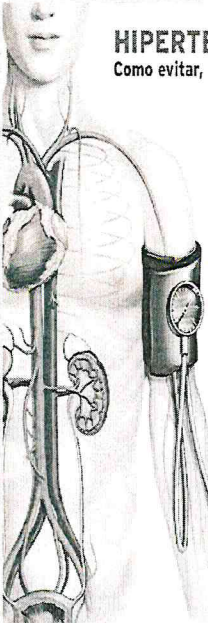
MIRLENE RABELO MAGALHAES
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETORA - 573.542.782-20 EM 22/01/2018 12:59:46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02068E23003AE87. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(*) Republicado por ter saído com incorreção



HIPERTENSÃO ARTERIAL

Como evitar, diagnosticar e controlar a pressão alta

Fatores de risco

- Não ter uma alimentação saudável
- Não praticar atividade física regular
- Ingerir muito sal
- Consumir álcool de forma exagerada
- Tabagismo
- Histórico de hipertensão na família

Diagnóstico

- É fundamental o diagnóstico precoce, obtido por meio da aferição dos níveis de pressão
- Além da aferição em consultório, a pressão alta pode ser diagnosticada e acompanhada por meio de monitorização residencial, com o uso de equipamentos domésticos
- Em indivíduos saudáveis, a pressão arterial considerada ótima deve ser de 12 por 8; normal, 13 por 8; e limítrofe, 14 por 9
- É importante aferir a pressão regularmente para que, a qualquer sinal de alteração, a pessoa procure um médico
- Após diagnosticada a doença, o paciente deve fazer uso da medicação para o controle da moléstia